



Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

CREMERS

Av. Princesa Isabel, 921 - Fone 3219-7544 - Caixa Postal 352 - 90620-001 - Porto Alegre - RS - Brasil

ESCLARECIMENTOS CONCORRÊNCIA 01/2014 SERVIÇOS PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

A Comissão Permanente de Licitação do Cremers esclarece:

- Com relação ao item 6.3. – Plano de Comunicação Publicitária (via não identificada):
 - Todos os textos devem se limitar a 02(duas) laudas.
 - Todas as peças e textos devem ser descritos.
- Com relação ao item 6.4. – Estratégia de Mídia e Não Mídia:
 - Todos os textos devem se limitar a 02(duas) laudas.
- Com relação ao item 7.3 - Repertório:
 - Não serão aceitos trabalhos desenvolvidos para o Cremers;
- Com relação ao item 7.4 – Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação:
 - Não serão aceitos trabalhos desenvolvidos para o Cremers;
- A tabela de valores dos veículos deve ser a valida na data de publicação do edital (julho);
- O Quadro resumo de investimentos deverá apresentar os valores para referentes as duas opções de ideia criativa (mídia e produção)

Porto Alegre, 09 de julho de 2014.

Grace Caletti Oliveira
Membro da Comissão de Licitações e Contratos